

Lei nº 451.
(autoriza aquisição de imóvel)

A Câmara Municipal
de Ilhéus, por seus repre-
sentantes aprovou e em
Prefeitura Municipal, san-
cionou a seguinte lei:

Artº 1º: Fica a Prefeitura Munici-
pal autorizada a adquirir no Ban-
co "São João", um terreno com a
área de 3.350 (dois mil trezentos e
cincoenta) metros quadrados.

Artº 2º: O terreno a ser adquirido
se destina a construção de um
prédio para o funcionamento de
escola.

Artº 3º: Para fazer face as despesas
decorrentes da presente lei, fica or-
tado o crédito especial de Cr\$ 200.000,00
- trezentos mil cruzeiros.

Artº 4º: A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
perogativa as disposições em contrário.
Ilhéus, 28 de agosto de 1964

a) Antônio Bartholomeu de Azevedo
Prefeito Municipal

a) Sauls Bartolomeu de Azevedo
Secretário

Registrada e publicada na
secretaria desta Prefeitura em 31 de

W. H. H. H.

agosto de 1964

W. H. H. H.
secretário

h.

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a letter or report, covering the majority of the page.]